

Autógrafo n.º 013, 16 de junho de 2020.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*002 - Fundo Municipal de Assistência Social*

08.244.0012.2092 - Man. do Órgão Gestor (secretaria)

--- - 3390.30.00.00 - material de consumo .....R\$ 15.000,00

Fonte: 1055 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID19

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos proveniente do provável excesso de arrecadação anterior das seguintes fontes:

- 1055 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID19, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na receita 1728.07.11.03.00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná em 16 de junho de 2020.

Eduardo Resende Alves  
Presidente

João Marcos de Oliveira  
1º Secretário